



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 10 / 2014

“Aquisição de Material de Canalização – Ano 2014”

Relatório Preliminar

Abril de 2014

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 11 de abril de 2014, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Material de Canalização – Ano 2014” – Procedimento N.º 10/2014, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

- **Lote 1** – Tubos e acessórios
- **Lote 2** – Contadores volumétricos
- **Lote 3** – Torneiras e acessórios

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, nem foram prestados esclarecimentos por nenhum Concorrente nos termos do disposto no artigo 72.º.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 22 de Abril de 2014.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

	N.º de ordem de entrada	Concorrente	Lote
1	2014/04/22 14:36:46	Irmãos Leça de Freitas Lda.	1, 2 e 3
2	2014/04/22 17:56:19	Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda	1, 2 e 3
3	2014/04/22 19:16:27	António Mateus França da Câmara	1, 2 e 3

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da “proposta de mais baixo preço por lote”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, **todos os Concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos documentos que constituem o atributo da proposta, **todos os Concorrentes** apresentaram o documento com o preço total máximo estimado para o fornecimento dos bens objecto do contrato, conforme solicitado na alínea b.1) do ponto 6.1 do convite.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **10.900,00 EUR** (dez mil e novecentos euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

- **Lote 1 – Tubos e acessórios – € 8.000,00**
- **Lote 2 – Contadores volumétricos – € 2.000,00**
- **Lote 3 – Torneiras e acessórios – € 900,00**

Da análise material às propostas apresentadas pelos **Concorrentes n.º 1, 2 e 3**, para os lotes a que concorrem, verifica-se que os **Concorrentes n.º 1 e 2** cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O **Concorrente n.º 3** – António Mateus França da Câmara, apresenta uma proposta de preço total contratual para o Lote 1, com um total de € 15.601,73, muito superior ao preço base, violando assim o n.º 1 do artigo 47.º do CCP.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo Concorrente para o Lote 1 não se encontra em conformidade com o solicitado no ofício-convite e caderno de encargos, pelo que, propomos ao Senhor Presidente da Câmara a **exclusão**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Ainda relativamente ao **Concorrente n.º 3** – António Mateus França da Câmara, verificamos que o somatório do Lote 3, ascende a € 894,40, pois atendendo ao ponto 6.4 do nosso ofício convite, nos termos do artigo 60.º do CCP, em caso de divergência entre os vários preços indicados, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 – Tubos e acessórios

	Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas L.da	Concorrente N.º 2 Polimáquina, L.da
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	7.589,78 EUR	6.336,95 EUR

Lote 2 – Contadores volumétricos

	Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas L.da	Concorrente N.º 2 Polimáquina, L.da	Concorrente N.º 3 António Mateus F. Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	1.516,80 EUR	1.296,00 EUR	1.490,40 EUR

Lote 3 – Torneiras e acessórios

	Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas L.da	Concorrente N.º 2 Polimáquina, L.da	Concorrente N.º 3 António Mateus F. Câmara
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	831,01 EUR	642,93 EUR	894,40EUR

4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Quadro 9 – Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1	1.º Lugar	Polimáquina – Equipamentos Industriais da Madeira, L.da	6.336,95 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas L.da	7.589,78 EUR
2	1.º Lugar	Polimáquina – Equipamentos Industriais da Madeira, L.da	1.296,00EUR
	2.º Lugar	António Mateus França da Câmara	1.490,40 EUR
	3.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas L.da	1.516,80 EUR
3	1.º Lugar	Polimáquina – Equipamentos Industriais da Madeira, L.da	642,93 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas L.da	831,01 EUR
	3.º Lugar	António Mateus França da Câmara	894,40EUR

5 CONCLUSÃO

5.1 – Pelo supra exposto, **o Júri propõe a exclusão** da proposta do Lote 1 do seguinte Concorrente:

Concorrente n.º 3 – António Mateus França da Câmara, para o **Lote 1**, ao abrigo da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por força da violação do n.º 1 do artigo 47.º do CCP, pois apresenta uma proposta de preço total contratual para o Lote 1 muito superior ao preço base.

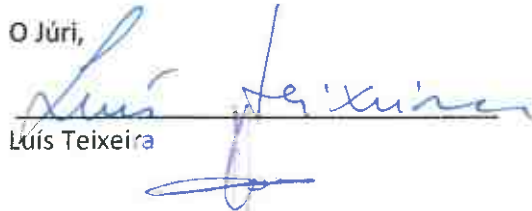
5.2 – Propõe-se, a adjudicação ao **Concorrente N.º 1 – Polimáquina – Equipamentos Industriais da Madeira, L.da**, para os seguintes Lotes:

- **Lote 1** – Tubos e acessórios – 6.336,95 EUR
- **Lote 2** – Contadores volumétricos – 1.296,00EUR
- **Lote 3** – Torneiras e acessórios – 642,93 EUR

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 24 dias do mês de abril do ano 2014

O Júri,



Luís Teixeira

José Manuel Conceição Gouveia



Maribel Sousa Caldeira